

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2027, sendo:

PRESIDENTE: Josiani Severino dos Santos Nogueira

VICE-PRESIDENTE: Lygia Mariane Bordonal

1º. SECRETÁRIO: Ana Cristina Gois Fuentes

2º. SECRETÁRIO: Rita de Cassia Lemos Barboza

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 047/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar a abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público para a formalização de parceria, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme detalhamento abaixo:

| Proteção Social Especial | Meta | Valor Mensal | Valor Total |
|---|-------------|---------------------|--------------------|
| Projeto Complementar ao Centro POP e SEAS | 80 | R\$80.000,00 | R\$480.000,00 |

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 048/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar a abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público para a formalização de parceria, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme detalhamento abaixo:

| Proteção Social Básica | Metas | Valor Mensal | Valor Total |
|---|--------------|---------------------|--------------------|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 230 | R\$ 63.977,84 | R\$ 383.867,04 |

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 049/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Designa conselheiros para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no Art.59, § 2º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- A Portaria SMAS-GAB Nº 07/2024, que estabelece os procedimentos para a Gestão de Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, visando monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme segue:

| Conselheiros | |
|--------------------------------|-----------------|
| Nome | Representação |
| Carlos da Silva | Sociedade Civil |
| Luygy Fernando Campos da Silva | Sociedade Civil |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 034/2026 - CMDCA, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 14.058/2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.433.707.476,65 (Um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 431.266.593,43 (Quatrocentos e trinta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA EDITAL

EDITAL Nº 03/2026-CMEL

PROCESSO SEI Nº 19.022.073526/2026-26

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, considerando o Processo SEI nº 19.022.073526/2026-26,

RESOLVE:

Tornar pública a relação das **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** destinada à eleição e/ou indicação de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para cumprimento dos mandatos das gestões 2024/2027 e 2026/2029, conforme disposto nos Editais nº 01/2026-CMEL e nº 02/2026-CMEL e nos artigos 17 e 21, § 3º, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, constante do Anexo I deste Edital.

A presente homologação possui caráter preliminar e refere-se exclusivamente à habilitação dos inscritos para participação na Assembleia Extraordinária, não implicando homologação definitiva das candidaturas, indicações ou representações. A homologação definitiva ficará condicionada à apresentação e à análise da documentação exigida nos editais, bem como à verificação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Os(as) candidatos(as) relacionados no presente edital deverão participar da Assembleia Extraordinária de Eleição, que será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma WebConf Londrina, no dia **23 de junho de 2026, às 18h**, observadas as orientações e os procedimentos constantes dos editais convocatórios.